

EDITAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS
Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 36/2025

CHEFIA DO SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO 2

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 564, de 07 de julho de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado final da análise de currículo do Processo Seletivo Interno para Chefia do SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO 2

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO
BRUNA PIAHUI DOS SANTOS	4
FERNANDO TREVISAN	1

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO
BRUNA PIAHUI DOS SANTOS	4
FERNANDO TREVISAN	1

1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
2. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH, à qual a vaga está vinculada, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a fase de entrevistas em até quatro vezes o limite definido no caput.
3. As entrevistas serão agendadas no período de 28/07/2025 a 30/07/2025.
4. A fase referente à Entrevista consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios: I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos; II. Resiliência, flexibilidade,

Curitiba, 25 de abril de 2025.

gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos; III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos; IV. Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

5. O candidato que obtiver a melhor classificação na fase de entrevista será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 564, de 07 de julho de 2025